



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33600-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.251, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1997.

"Declara de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Jovens Equipe JBAC - JOVENS EM BUSCA DO AMOR DE CRISTO de Vera Cruz de Minas".

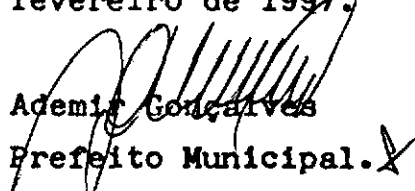
O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Grupo de Jovens Equipe JBAC - Jovens em Busca do Amor de Cristo de Vera Cruz de Minas.

Art. 2º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 26 de fevereiro de 1997.


Ademir Gonçalves
Prefeito Municipal. X